



RESOLUÇÃO N° 01/1993 – CEPE

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, de conformidade com o artigo 23,

CONSIDERANDO a premente necessidade de efetuar criteriosa seleção dos professores colaboradores da URCA segundo normas e parâmetros adotados pelos departamentos desta IES;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Seminário de Capacitação para os docentes colaboradores, previsto para 24 a 26 de fevereiro, tendo em vista a melhoria da qualidade de ensino na URCA;

CONSIDERANDO que o retardamento dos serviços de reforma de Departamento de Ensino de Graduação tem comprometido em parte o andamento das suas atividades normais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado para 1º de março de 1993 o início do período letivo 1993.I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data abaixo consignada e revoga as disposições contrárias.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Reitoria da URCA, em Crato, aos 08 de janeiro de 1993.

Obs: referendada na reunião do dia 26/03/93

Manuel Edmilson do Nascimento

REITOR-PRESIDENTE